

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

PAG: 47
Pres. CPL PMNM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE E, DE OUTRO, Sr. ERIVALDO SOARES DE MORAIS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA – Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.166.817/0001-98, com Sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata - PE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Inácio Manoel do Nascimento, brasileiro, casado, advogado, portador da RG nº 1.031.316 SSP – PE, inscrito no CPF/MF sob nº 051.825.224-87, residente e domiciliado neste município, doravante designada simplesmente LOCATÁRIA, e do outro lado o Sr. Erivaldo Soares de Moraes, brasileiro, portador do CPF/MF de nº 799.387.364-91 e do RG sob o nº 4.318.003-SSP-PE, residente e domiciliado na Rua José Soares de Melo nº 01 – Centro – Machados – PE, daqui por diante designado simplesmente LOCADOR, têm entre si, justo e avençado, e por força do presente Instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores, c/c a Lei 8.245, de 18.10.91, o Processo Licitatório nº 025/2018, Dispensa 002/2018, Homologado em 21/05/2018 e demais normas de direito comum, no que forem aplicáveis, celebram o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato principal para Locação do Imóvel situado a Rua Leão Coroado, 333-Estação – casa/prédio, Nazaré da Mata-PE, onde será instalado o Instituto de Polícia Científica da Secretaria de Defesa Social(SDS)..., pelo período de 12(doze) meses, contado a partir do dia 23 de Maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor mensal do aluguel é de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), pagos em 12 parcelas iguais, conforme possibilidade presente na Lei 8.666/93, e suas atualizações e, ainda, o disposto na cláusula terceira, do instrumento original.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta de recursos próprios da Municipalidade, explicitados no Orçamento vigente:

02 02 – Secretaria de Governo.

0412200202.008 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Governo.

Natureza da Despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

NAZARE DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MATACATU

PAG: 48
Pres. CPL PMNM

A ser empenhada na referida dotação orçamentária.

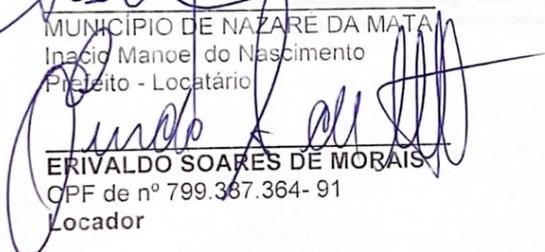
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente termo aditivo.

Estando as partes firmes e ajustadas celebram o presente Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Nazaré da Mata, 16 de Maio de 2019.


MUNICÍPIO DE NAZARE DA MATA
Inácio Manoel do Nascimento
Prefeito - Locatário


ERIVALDO SOARES DE MORAIS
CPF de nº 799.367.364- 91
Locador